



**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANCHIETA**

**MODALIDADE: DISPENSA
Nº 001/2023
DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de despesas com tarifas bancárias, extratos e demais, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta - SC no Exercício Financeiro de 2023, em conformidade com o disposto prescrito na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, podendo ser aditivado por conveniência do Poder Público Municipal.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

<p>Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0002.2.065 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. (2) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.81) R\$ 2.000,00 (dois mil reais).</p>
<p>Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0034.2.066 – GESTÃO DO PROGRAMA AUXÍLIO BRASIL E CADASTRO ÚNICO (15) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.81) R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p>
<p>Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0026.2.067 – SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (6) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.81) R\$ 1.000,00 (hum mil reais).</p>
<p>Órgão 10 – Secretaria de Assistência Social Unidade 001 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.244.0037.2.068 – PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (17) 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicação Direta Sub-elemento (3.3.90.39.81) R\$ 500,00 (quinhentos reais).</p>



JUSTIFICATIVA:

Considerando o prescrito no § 3º do Artigo 164 da Constituição Federal, Artigo 43 da Lei de Responsabilidade Fiscal, as determinações FEBRABAN e de interesse público municipal na questão de melhor atender nosso municípe, bem como, em atendimento aos demais princípios constitucionais e legais vigentes, sugerimos a Vossa Excelência, sob a égide das normas jurídicas a Dispensa de Licitação, com o objetivo de contratar os serviços do BANCO DO BRASIL S/A, sediados neste Ente Federado, conforme assim nos libera o Inciso VIII, Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes, solicitamos em última instância o Senhor Prefeito Municipal proceder a Dispensa da Licitação e a Adjudicação deste processo para efetuarmos a contratação definitiva do serviço.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

FERNANDA CRISTINA SEGALIN
Gestora do FMAS



DESPACHO:

A vista da exposição dos motivos acima, alicerçado no respaldo legítimo do Artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais vigentes acima invocados, Homologamos e Adjudicamos o presente processo, autorizando desta feita a contratação do respectivo serviço.

Município de Anchieta – SC, 02 de Janeiro de 2023.

IVAN JOSÉ CANCI
PREFEITO MUNICIPAL